

Ponta Grossa, 09 de julho de 2021.

PARECER TÉCNICO FINAL - EIV/RIVI

Protocolo 03/2021

Processo 1697149/2020

Proponente: Monteiro engenharia Ltda.

Empreendimento: Edifício Up Residences

Endereço: Rua Euclides da Cunha esquina com a Av. Bispo Dom Geraldo Pellanda.

O Estudo de Impacto de Vizinhança em questão foi recebido, teve seu Edital de Entrada publicado no Diário Oficial no dia 12 de fevereiro de 2021, e a partir desta data ficou disponível no endereço eletrônico do Iplan para Consulta Pública. Durante o prazo de 20 dias, exigência da Lei Municipal nº 12.447/2016, não foi protocolada nenhuma solicitação de Audiência Pública.

A Comissão de Análise do EIV analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança, no dia 25 de junho, e apontou suas considerações e não solicitou esclarecimentos e complementações.

O Estudo de Impacto de Vizinhança foi encaminhado então, para o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, que tratou do tema na 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de julho de 2021.

A partir das informações apresentadas no EIV, dos pareceres técnicos elaborados durante a análise do processo e das considerações do Conselho Deliberativo do Iplan, destacam-se entre outros, os seguintes impactos e medidas mitigadoras:

Aspecto Analisado	Impacto	Medida Mitigadora ou Compensatória
Adensamento Populacional	- Incremento de 206 novos moradores no entorno, impacto considerado baixo.	
Equipamentos Urbanos e Comunitários	COPEL: afirma haver viabilidade; SANEPAR: afirma haver viabilidade; RESÍDUOS SÓLIDOS: afirma haver viabilidade; EDUCAÇÃO: Afirma não ter nenhuma solicitação a fazer como medida mitigatória para esse empreendimento; SAÚDE: Afirma necessidade de aumento de estrutura física e da equipe para suprir atendimento; Entretanto indicam dois outros hospitais públicos para atendimento.	

Uso e Ocupação do Solo	- Coeficiente de aproveitamento acima do permitido pela Lei 11.242/2013 (5,0); - Guia rebaixada em dimensão maior à permitida na Lei 10.249/2010 (6 metros); - <i>Impacto significativo na iluminação do entorno;</i>	- Adequar projeto conforme Lei Municipal 11.242/2013; - Adequar projeto conforme Lei Municipal 10.249/2010; - Intervenção em área de lazer do entorno (execução de ciclovia no canteiro central da Avenida Dom Geraldo de Pellanda).
Sistema viário	- Aumento no fluxo de veículos na Avenida Dom Geraldo de Pellanda. A AMTT afirma haver viabilidade para fornecer transporte coletivo e ressalta que a geometria da entrada e saída de veículos apresentada está de forma adequada;	- Execução de ciclovia no canteiro central da Avenida Dom Geraldo de Pellanda, como forma de incentivar o uso de bicicletas pelos moradores.
Aspectos Ambientais	- O empreendimento apresenta Licença Prévia e não há maciços ambientais na área. - Impermeabilização do Solo.	- Atender ao Decreto Municipal 7673/13 (Instalação de Cisterna);

Assim sendo, a Diretoria Executiva do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa emite as seguintes condicionantes para emissão do Alvará de Construção e Habite-se:

1. A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao:
 - 1.1. Firmamento do Termo de Compromisso junto à PMPG, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa;
 - 1.2. Adequação do projeto conforme Lei Municipal 11.242/2013 e 10.249/2010, apresentação de pranchas corrigidas com carimbo de aprovação do EIV.
2. A emissão do Alvará de Construção ficará condicionada ao comprometimento em:
 - 2.1. Executar ciclovia no canteiro central da Avenida Dom Geraldo de Pellanda no trecho entre a Rua Mario de Alencar e a Rua Amoreira (Aprox. 1000m), conforme projeto fornecido pela SMIP.
 - 2.2. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 2.3. A lavratura, assinatura e publicação em Diário Oficial do Termo de Compromisso do EIV.
3. A manutenção do Alvará de Construção ficará condicionada a:
 - 3.1. Execução, em até 12 meses após a assinatura do Termo de Compromisso, da ciclovia no canteiro central da Avenida Dom Geraldo de Pellanda;
 - 3.2. Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

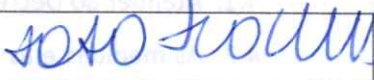
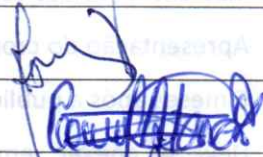


- 3.3. Sinalização das vias de acesso durante a obra com indicação de área de estacionamento, carga e descarga e tráfego de caminhões, conforme consta no EIV;
- 3.4. Controlar as emissões atmosféricas provenientes de maquinários e equipamentos utilizados pela obra. Devem ser realizadas inspeções visuais por meio do monitoramento da fumaça preta emitida dos escapamentos dos veículos.
- 3.5. Garantir que os equipamentos e maquinários utilizados na obra estejam em perfeitas condições de uso e com as manutenções em dia;
- 3.6. Coleta e destinação correta dos resíduos da construção civil;
- 3.7. Manutenção dos níveis de ruídos conforme legislação;
4. A emissão do Habite-se ficará condicionada a:
 - 4.1. Atender ao Decreto Municipal 7673/13, quanto ao uso racional de água pluvial;
 - 4.2. As medidas e as obras supracitadas serão respectivamente fiscalizadas e recebidas, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento - SMIP, da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Conforme Decreto Municipal no 14.635/2018 (parágrafo único do Art. 10);
 - 4.3. Execução das calçadas, conforme Anexo 1, deste documento.
5. Apresentação do cronograma físico-financeiro das medidas mitigadoras e compensatórias até 6 meses após a publicação do Termo de Compromisso;
6. Deve-se anexar, em 3 (duas) vias do Termo de Compromisso, a implantação final do empreendimento, a qual foi analisada pelo Conselho Deliberativo do Iplan e pela Comissão de Análise do EIV.
7. Sugere-se o uso de blocos Inter travados nas vias localizadas dentro do empreendimento;
8. Deve-se ainda observar as seguintes Leis e Decretos Municipais:
 - 8.1. Lei Municipal 13.945/2013. Quanto a obrigatoriedade do plantio de árvores nos passeios;
 - 8.2. Decreto Municipal 10.994/16. Elaborar e submeter a aprovação da SMMA, na fase de obtenção da Licença Ambiental, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Plano de Gerenciamento da Construção Civil;
9. Como forma de divulgar o cumprimento da Lei Municipal relacionada ao Estudo de Impacto de Vizinhança e a preocupação dos empreendedores com o impacto gerado no entorno e o bem-estar da população vizinha deve-se:
 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra do empreendimento, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN;

Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível da obra referente à medida compensatória, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pelo IPLAN.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e outras legislações em vigor.

A partir deste parecer, o empreendedor deve providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso, em modelo a ser disponibilizado pelo Iplan, contendo todas as medidas supracitadas.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento	João Francisco Carneiro Chaves	
Secretaria Municipal de Governo	Vinicius Wenceslau Camargo	
Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa	Fabio Dias	
Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa	Jarbas Goes	
Autarquia municipal de Trânsito e Transporte	Samuel Turek	
Secretaria Municipal de Turismo	Márcia Droppa	


Celso Augusto Sant'Anna
 Diretor Executivo
 IPLAN

Recebido em:

Nome:

CPF:

Assinatura:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8F49-856D-3E63-1E98> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8F49-856D-3E63-1E98



Hash do Documento

4C11BC541EB8A2D27127F8EB7B45A2F442805E6B7106710CB2E0E5269703E4AB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2021 é(são) :

- Fabio Wilson Dias - 006.913.029-95 em 13/08/2021 09:37 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

